

PAAI - 2025

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ES**

1. INTRODUÇÃO

A Diretoria de Controle Interno da Assembleia Legislativa apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna, no qual são planejadas as ações de auditoria que serão executadas no exercício de 2025.

O escopo é abordar ações na qual esta Diretoria de Controle Interno considera relevantes para a gestão da ALES, visando seu aprimoramento e aperfeiçoamento, uma vez que as auditorias serão realizadas nas áreas apontadas pela **Matriz de Risco** como prioridade.

A partir das atividades planejadas, o foco é prever a realização de exames que verifiquem se os processos e sistemas administrativos que integram a estrutura organizacional da ALES estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, da eficiência, da eficácia e dos demais princípios administrativos aplicados à espécie.

Por fim, tais análises permitirão a Diretoria de Controle Interno formular recomendações visando à melhoria contínua da gestão dos recursos públicos, em consonância com as atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais do Poder Legislativo Estadual.

Assim, estão presentes no Plano de Ação de Auditoria de Controle Interno as Auditorias de Conformidade dos Pontos de Controle constantes na Instrução Normativa TCEES nº 068, de 08 de dezembro 2020, visando à elaboração do RELACI e RELUCI, considerando os apontamentos desta Instrução Normativa.

2. PLANEJAMENTO

Para apuração do tempo necessário para realização das atividades da auditoria interna, foram considerados os dias úteis do calendário de 2025 a partir da elaboração deste PAAI, a quantidade de servidores à disposição e sua jornada diária de trabalho:

IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS DO ANO DE 2025				
Mês	Total Dias /mês	Sábados Domingos	Feriados, Pontos Facultativos e Man. Predial	Dias Úteis
Agosto	31	10	0	21
Setembro	30	8	1	21
Outubro	31	8	2	21
Novembro	30	10	2	18
Dezembro	31	8	8	15
Total	153	44	13	96

Quantidade de horas de auditoria disponíveis – (servidores ocupantes de cargo efetivo):

Jornada	Dias Úteis	Horas Totais	Horas Férias	Total	Quant. Servidor	Horas de Auditoria
06	96	576	0	576	02	1152
Total	-	-	-	-	02	1152

3. **AUDITORIA - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:** verificar se a concessão e os pagamentos das vantagens pecuniárias aos servidores desta Casa de Leis correspondem aos critérios estabelecidos na legislação de regência.

3.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	1º ao 6º dia	7º ao 56º dia	57º ao 96º dia
Planejamento			
Construção do Plano de Auditoria	X		
Reunião de abertura	X		
Execução			
Análise da documentação recebida		X	
Aplicação dos procedimentos de Auditoria		X	
Construção dos papéis de trabalho		X	
Validação do Diretor		X	
Juntada de todos os papéis de trabalho		X	
Relatório			
Reunião de encerramento			X
Juntada de todos os papéis de trabalho			X
Elaboração do Relatório			X
Revisão do Relatório pelo Supervisor			X
Aprovação do Relatório pelo Diretor			X
Apresentação do Relatório			X

3.2. MATRIZ DE RISCO

Vantagem Pecuniária	Quantidade	Materialidade	Significância	Criticidade	Nota Final
Auxílio Saúde	1201	5	5	4	14
Gratificação Penosidade	42	2	1	4	7
Gratificação Risco de Vida	32	3	1	4	8

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Finanças

Vantagem Pecuniária	Total
Auxílio Saúde	R\$ 1.448.577,41
Gratificação - Penosidade	R\$ 88.265,14
Gratificação - Risco de Vida	R\$ 118.579,99
Total Geral	R\$ 1.655.422,54

Critérios empregados para classificação das vantagens pecuniárias:

3.2.1. MATERIALIDADE

DESPESA MÉDIA MENSAL	PONTUAÇÃO
ATÉ 50.000,00	1
DE 50.000,01 a 100.000,00	2
DE 100.000,01 a 200.000,00	3
De 200.000,01 a 350.000,00	4
ACIMA DE 350.000,00	5

3.2.2. SIGNIFICÂNCIA

- Relevância estratégica do benefício analisado, bem como a essencialidade de seu objeto, para as atividades institucionais da ALES;

Nº DE BENEFICIÁRIOS	PONTUAÇÃO
ATÉ 50	1
DE 51 a 100	2
DE 101 a 300	3
DE 301 a 600	4
ACIMA DE 600	5

3.2.3. CRITICIDADE

- Histórico de problemas constatados em benefícios similares, extraído da jurisprudência.
- Existência de decisões e auditorias anteriores do TCEES envolvendo benefício semelhante já concedido pela ALES.
- Existência de informações sobre problemas envolvendo benefício.
- Maior ou menor grau de vulnerabilidade em razão da natureza ou das peculiaridades do benefício.
- A criticidade será utilizada como critério de desempate entre as verbas de mesma pontuação.

4. Matriz de Planejamento

OBJETIVO	QUESTÕES DE AUDITORIA	INFORMAÇÕES REQUERIDAS	OBJETOS AUDITÁVEIS	PROCEDIMENTOS
Verificar se a concessão da vantagem pecuniária obedece aos critérios estabelecidos na legislação.	QA 01: os procedimentos regulamentares e/ou legais para concessão do benefício foram observados? QA 02: existe regularidade do cálculo do benefício?	Resumo da Folha de Pagamento. Ficha funcional dos servidores. Legislação pertinente.	- Prestação de Contas - Procedimento de Empenho, liquidação e pagamento.	QA 01 – Exame documental. QA 02 – Conferência de cálculos.

4.1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FONTES DE INFORMAÇÃO

- Lei Complementar nº. 46/1994.
- Ato nº. 2.333/2019.
- Ato nº. 1.345/2019
- Resolução nº. 5.659/2018.
- Resolução nº. 4.971/2017
- Resolução nº.3.422/2013
- IN TCEES nº 068/2020
- Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021

4.2. METODOLOGIA

Elaborar uma Matriz de Risco com base nos critérios de materialidade, significância e criticidade, a hierarquização das vantagens pecuniárias concedidas no âmbito da ALES.

Os benefícios a serem auditados serão relacionados conforme parâmetros que irão se encontrar explanados no Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno, ou seja, a Diretoria de Controle Interno desta Casa de Leis, material que será enviado para apreciação do Tribunal de Contas de Espírito Santo e disponibilizado para consulta pública no Portal da Transparência da ALES. No que se refere aos trabalhos contábeis desenvolvidos, os princípios e procedimentos utilizados são os previstos no

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Por fim, solicitar à Secretaria de Gestão e Pessoas a relação nominal de todos os servidores que recebem as vantagens selecionadas para proceder à análise jurídica e contábil, a fim de responder os quesitos de auditoria (QA).

5. AUDITORIA – CONTRATOS: analisar os aspectos jurídicos dos processos, assim como apreciar a adequação dos procedimentos contábeis e financeiros que envolvem as contratações, tendo como objetivo responder as Questões de Auditoria (QA) da Matriz de Planejamento (MP).

5.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	1º ao 6º dia	7º ao 56º dia	57º ao 96º dia
Planejamento			
Construção do Plano de Auditoria	X		
Reunião de abertura	X		
Execução			
Análise da documentação recebida		X	
Aplicação dos procedimentos de Auditoria		X	
Construção dos papéis de trabalho		X	
Validação do Diretor		X	
Juntada de todos os papéis de trabalho		X	
Relatório			
Reunião de encerramento			X
Juntada de todos os papéis de trabalho			X
Elaboração do Relatório			X
Revisão do Relatório pelo Supervisor			X
Aprovação do Relatório pelo Diretor			X
Apresentação do Relatório			X

5.2. MATRIZ DE RISCO

Nº CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	MATERIALIDADE	SIGNIFICÂNCIA	CRITICIDADE	NOTA FINAL
011/2021	191538/2019	MP Publicidade Ltda	Prestação de Serviços de Publicidade	3.750.000,00	5	5	5	15
009/2022	200773/2020	VISUAL Sistemas Eletrônicos	Painel Eletrônico	1.964.859,20	5	3	2	10
036/2023	8677/2023	WP Company	Soluções de Infraestrutura Audiovisual	100.969,00	2	5	5	12
011/2024	27341/2023	Sodexo	Auxílio Alimentação	1.365.023,34	5	5	5	15
016/2024	211995	Clima Vix	Manutenção de Ar Condicionado	3.374.999,99	5	5	5	15
007/2024	21524/2023	Rangel Produções e Eventos e Serviços Ltda	LIBRAS	148.000,00	2	5	5	12

Fonte: Supervisão do Setor de Contratos.

Critérios empregados para classificação de risco dos contratos:

5.2.1 MATERIALIDADE

FAIXA DE VALOR	PONTUAÇÃO
ATÉ 100.000,00	1
DE 100.000,01 a 300.000,00	2
DE 300.000,01 a 600.000,00	3
De 600.000,01 a 1.000.000,00	4
ACIMA DE 1.000.000,00	5

5.2.2 SIGNIFICÂNCIA

- Relevância estratégica do contrato, bem como a essencialidade de seu objeto, para as atividades institucionais da ALES.

Nº DE BENEFICIÁRIOS	PONTUAÇÃO
ATÉ 50	1
DE 51 a 100	2
DE 101 a 300	3
DE 301 a 600	4
ACIMA DE 600	5

5.2.3 CRITICIDADE

A criticidade objetiva analisar o histórico de problemas constatados em contratos similares, extraído da jurisprudência, a existência de decisões e auditorias anteriores do TCEES envolvendo o contrato ou contratos semelhantes já realizados pela ALES, bem como a de informações sobre problemas envolvendo o contrato, e, o maior ou menor grau de vulnerabilidade em razão da natureza ou das peculiaridades do contrato.

5.3. MATRIZ DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO	QUESTÕES DE AUDITORIA	INFORMAÇÕES REQUERIDAS	OBJETOS AUDITÁVEIS	PROCEDIMENTOS
Verificar a legalidade, legitimidade e economicidade das contratações firmadas pela assembleia legislativa, bem como das licitações daquelas precedentes.	QA 01: o procedimento de licitação e de contratação direta está de acordo com o que dispõe o Ato n.º 1568/2010? QA 02: existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação? QA 03: a execução financeira dos contratos está de acordo com a legislação aplicável? QA 04: as contratações mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação estão em conformidade com a legislação, estando devidamente caracterizadas e justificadas? QA 05: as alterações contratuais guardam conformidade com as condições e limites estabelecidos pela legislação? QA 06: o edital do certame contém cláusulas restritivas de competitividade ou que possam sugerir o direcionamento da licitação?	Instrumentos contratuais e respectivos aditivos. Editais de Licitações. Projeto básico e Termo de Referência. Processo de Prestação de Contas.	- Prestação de Contas -Procedimento de Empenho, liquidação e pagamento.	P1 – Análise documental P2 – Recálculo P3 – Circularização

5.4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FONTES DE INFORMAÇÃO

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993;
- Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021;
- Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964;
- LC 101/2000;
- Ato nº 2.469/2016
- Ato nº 2.469/2016
- Ato nº 2.471/2016
- Ato nº 329/2018
- Ato nº 918/2018

5.5. METODOLOGIA

Serão auditados, os contratos de maior valor (salvo se já o mesmo já figurou no PAAI do ano anterior) e respectivos termos aditivos, assim como os procedimentos licitatórios que deram origem a essas contratações, quando for o caso.

Em que pese à desnecessidade de seleção de amostras, mas tendo em conta as limitações de tempo e de pessoal para a execução da auditoria, elaborou-se uma Matriz de Risco (item 5.2, *supra*), por meio da qual se buscou estabelecer, com base nos critérios de materialidade, significância e criticidade, a hierarquização dos contratos que se enquadram nos critérios no subitem anterior, de acordo com o fator de risco de cada um deles.

Reunidos os achados de auditoria, a Matriz de Achados resultante será encaminhada ao Diretor de Controle Interno, para aprovação e elaboração do Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno, que será enviado ao Tribunal de Contas/ES e disponibilizado no Portal da Transparência da ALES.

Vitória, 13 de Agosto de 2025.

Rafael Nunes Correa **Diretor de Controle Interno**